LEI Nº 724 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **Vilson Pires**, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Nº.	ORGÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA	VALOR
01	SERVIÇO MUN. AUT. E SANEAMENTO ANBIENTAL - SEMUSA. SERVIÇO MUN. AUT. E SANEAMANTO - SEMUSA. Manutenção e Encargos com a SEMUSA. 13.001.17.512.0020.2104.3390.39.00.00. (018).....	R$ 50.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	**R$ 50.000,00**

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Nº.	ORGÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA	VALOR
01	SERVIÇO MUN. AUT. E SANEAMENTO ANBIENTAL - SEMUSA. SERVIÇO MUN. AUT. E SANEAMANTO - SEMUSA. Aquisição de Equipamentos, Maquinas e Motores. 13.001.17.512.0020.1293.4490.52.00.00. (002) p/ (18).....	R$ 5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – Av. Brasil, 1900, centro, Paranatinga/MT – Fone: (66) 3573.1329

02	SERVIÇO MUN. AUT. E SANEAMENTO ANBIENTAL - SEMUSA. SERVIÇO MUN. AUT. E SANEAMANTO - SEMUSA. Aquisição de Veículos. 13.001.17.512.0020.1294.4490.52.00.00. (003) p/ (18).....	R$	15.000,00
03	SERVIÇO MUN. AUT. E SANEAMENTO ANBIENTAL - SEMUSA. SERVIÇO MUN. AUT. E SANEAMANTO - SEMUSA. Manutenção e Encargos com a SEMUSA. 13.001.17.512.0020.2104.3190.91.00.00. (010) p/ (018)..... 13.001.17.512.0020.2104.3191.13.00.00. (011) p/ (018).....	R$ R$	20.000,00 10.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	**R$**	**50.000,00**

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de novembro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 01 de dezembro de 2010.

Vilson Pires
PREFEITO MUNICIPAL